



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No 1.556/2001

**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O
QUADRIÊNIO 2002-2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta Lei contém o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Gotardo para o quadriênio 2002/2005, conforme anexos integrantes contendo as diretrizes governamentais, objetivos e metas da Administração Pública local para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada, de conformidade com as determinações do inciso I do artigo 165 da CF/88, do inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, combinados como os artigos 153 a 155 e inciso I do artigo 68 do ADCT da Constituição Mineira.

Art. 2º - As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte ordem:

- a) Anexo I - Objetivos e Diretrizes Gerais;
- b) Anexo II – Metas e Diretrizes Setoriais;
- c) Anexo III - Quadro Demonstrativo dos Investimentos.

OTC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.

§1º - O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se refere o *caput* deste artigo, o qual será confiado ao órgão de controle interno.

§2º - Os objetivos e metas definidas neste Plano e seus desdobramentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias terão antecedência na alocação de recursos dos orçamentos nos exercícios de vigência desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos investimentos e os recursos necessários à sua realização, constantes do Anexo III desta Lei, são orçados segundo preços vigentes em julho de 2001.

Art. 5º - Anualmente, observado o prazo de envio da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá submeter à Câmara de Vereadores, mediante projeto de lei, revisão do Plano Plurianual, para o fim de ajustá-lo às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como ao processo gradual de reestruturação do gasto público municipal.

Parágrafo único - A reestruturação do gasto público municipal terá como objetivos básicos:

- I - contribuir para o equilíbrio das contas públicas;
- II - conferir racionalidade e austeridade ao gasto público municipal, com vista a maximizar a capacidade de investimentos;
- III - ajustar a execução das políticas municipais, fortalecendo as funções fins, visando privilegiar as despesas relativas às ações diretamente ligadas à população em relação às ações internas de Governo, como forma de aumentar a eficiência e o alcance do Serviço Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Durante a vigência do Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de dezembro de 2001.


MÍRIAM ELAINE VENÂNCIO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

O Município de São Gotardo para atender os anseios básicos da população utilizando-se dos escassos recursos públicos deverá dirigir as suas ações de governo seguindo diretrizes coerentes para atingir os objetivos desejados. Sob esse norte, são apresentados a seguir os objetivos e diretrizes gerais deste Plano Plurianual de Investimentos:

1. planejar a distribuição dos equipamentos e dos serviços públicos, com o objetivo de assegurar aos cidadãos o direito à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, esporte, cultura, segurança e meio ambiente;
2. desenvolver ações planejadas, de forma transparente e participativa, envolvendo os cidadãos, em fóruns populares;
3. assegurar a exequibilidade da gestão financeira e orçamentária, definindo metas de investimentos em volume compatível com o equilíbrio das contas municipais;
4. garantir que as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias que entrarão em vigor durante o período de vigência deste Plano, promovam o equilíbrio entre receitas e despesas, buscando um mínimo de capacidade de investimento, para o crescimento sustentável do Município;
5. definir critérios para realização de investimentos e de despesas de caráter continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6. estimular a propulsão econômico-financeira do Município, despertando a vocação local, objetivando ampliar o acesso aos postos de trabalho e melhoria da qualidade do emprego;
7. promover, como prioridade, o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
8. combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
9. modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – METAS E DIRETRIZES SETORIAIS

No sentido de estabelecer uma linha coerente de governo, seguindo os objetivos e diretrizes gerais, definindo ações harmônicas para todos os setores da Administração Municipal de São Gotardo, seguem abaixo as **metas e diretrizes setoriais deste Plano Plurianual de Investimentos**:

2.1 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: dotar a Administração Municipal dos meios necessários à realização dos seus fins com equilíbrio das finanças, melhoria dos equipamentos e tecnologias, desenvolvimento institucional e valorização dos servidores públicos, através de:

- a) implementação de uma política de recursos humanos através de plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores municipais, observando as especificidades dos quadros setoriais da educação, saúde e administração;
- b) reforma e manutenção das instalações administrativas;
- c) aquisição de equipamentos e programas de informática;
- d) aquisição de terrenos e prédios para atender as demandas dos serviços públicos;
- e) reforma e aquisição de mobiliários;
- f) aquisição de veículos e maquinários em geral;
- g) fortalecimento da política de arrecadação de tributos, criando mecanismos e aprimorando os instrumentos de controle e arrecadação;
- h) implementação de mecanismos de controle interno na Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - DESENVOLVIMENTO URBANO: promover o desenvolvimento da cidade e dos núcleos urbanos de modo a proporcionar qualidade de vida, convivência fraterna, segurança e habitação condizente com a dignidade humana, mediante:

- a) pavimentação de ruas e avenidas com asfalto, bloquete de cimento ou paralelepípedo;
- b) extensão e melhoramento da rede de iluminação pública;
- c) construção e conservação de praças, parques e jardins;
- d) extensão da rede de saneamento básico;
- e) construção de passeios e implantação de meio-fios e encostas;
- f) construção de muros de arrimo e escadarias em áreas de risco;
- g) ampliação dos sistemas de drenagem pluvial;
- h) recuperação e melhoramento de pontes;
- i) controle da ocupação urbana;
- j) construção e reforma de habitações populares;
- k) sinalização de vias urbanas.

2.3 - DESENVOLVIMENTO RURAL: promover o desenvolvimento das comunidades rurais em todos os aspectos, ampliando-lhes o acesso às comodidades da sociedade moderna e reduzindo o abismo entre o campo e a cidade, através da:

- a) abertura e conservação de estradas vicinais;
- b) ampliação das linhas telefônicas;
- c) ampliação das redes de eletrificação;
- d) construção e reforma de pontes;
- e) melhoria de sinais de televisão;
- f) construção e reforma de abrigo de passageiros;
- g) construção de espaços de lazer e prática de esportes;
- h) melhoria e ampliação dos equipamentos comunitários;
- i) construção de bueiros em estradas vicinais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) construção de unidades produtivas como forma alternativa de geração de renda para a população carente, visando o desenvolvimento sócio-econômico do município.

2.4 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município sob a orientação do tripé eficiência econômica, equidade social e prudência ecológica, identificando as vocações naturais para potencializá-las e reduzindo os obstáculos e estrangulamento, mediante:

- a) implantação de programas de apoio ao pequeno e médio produtor rural;
- b) construção e aquisição de equipamentos de suporte aos produtores, visando o aumento da produção, melhores custos para os consumidores e geração de empregos e rendas;
- c) incentivo a projetos visando a produção agropecuária compatíveis com as condições físicas locais;
- d) assistência técnica aos produtores e comerciantes;
- e) organização do escoamento da produção;
- f) incentivo à fruticultura e à agroindústria, beneficiando e agregando valor aos produtos;
- g) incentivo ao desenvolvimento do turismo;
- h) fortalecimento de projetos de valorização e proteção ao meio ambiente;
- i) implantação de áreas de preservação permanente;
- j) arborização;
- k) despoluição dos mananciais de água;
- l) construção de incinerador de lixo hospitalar e de usina de reciclagem de lixo;
- m) melhoria da coleta, transporte, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL: dar prosseguimento às políticas de desenvolvimento da população, compreendendo a assistência social em seu sentido amplo, qual seja o de promoção integral do ser humano, através de:

- a) parcerias com outros entes da federação para viabilizar projetos de integração social e de desenvolvimento;
- b) criação e valorização de projetos de geração de emprego e renda para a população carente;
- c) assistência direta às famílias de baixa-renda, criando projetos de combate a fome e a miséria;
- d) fortalecimento dos projetos de apoio a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social;
- e) fortalecimento dos projetos de apoio aos idosos;
- f) implantação de programas de apoio e integração dos portadores de deficiência física;
- g) estabelecimento de convênios com entidades da sociedade civil;
- h) valorização de projetos habitacionais para população de baixa renda e sem moradia;
- i) fortalecimento das organizações comunitárias.

2.6 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: promover o acesso de toda população ao ensino formal em todos os níveis como um dos pilares do desenvolvimento integral, oferecendo-o com qualidade e com a garantia de participação democrática, mediante:

- a) melhoria da qualidade e das condições de ensino;
- b) criação de projeto de capacitação dos profissionais de educação;
- c) ampliação do atendimento ao educando, principalmente no ensino fundamental;
- d) ampliação, progressiva, de vagas ao ensino infantil;
- e) construção, reforma e ampliação das unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) garantia do acesso a escola e combate à evasão e repetência;
- g) ampliação da nucleação das escolas rurais;
- h) aquisição de equipamentos e programas de informática para as escolas municipais;
- i) ampliação dos volumes de bibliotecas e centros de leitura;
- j) aquisição de equipamentos audiovisuais para as escolas;
- k) ampliação de programa de educação de jovens, adultos e idosos, priorizando a alfabetização visando a sua erradicação;
- l) incentivo à implantação de cursos de nível superior no Município;
- m) implantação de cursos superiores, em cooperação com a iniciativa privada, Estado ou União;
- n) aquisição de veículos objetivando o atendimento pedagógico às unidades de ensino, o suporte administrativo e a assistência ao aluno;
- o) renovação da frota do transporte escolar, para garantir o processo de nucleação e o acesso a todos alunos à escola.

2.7 - SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL: garantir o bem-estar da população mediante ampliação das políticas de saúde pública, notadamente no campo da atenção básica plena, buscando ainda a implementação de serviços especializados, através de:

- a) construção, reforma e ampliação das unidades de atendimento;
- b) aquisição de equipamentos e programas de informática;
- c) aquisição de equipamentos e mobiliários em geral;
- d) aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares;
- e) aquisição de equipamentos para exame clínicos e laboratoriais;
- f) aquisição de gabinetes odontológicos;
- g) implantação de programas preventivos de saúde, inclusive de saúde ocular;
- h) integração das ações do SUS com os núcleos particulares de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) promoção das ações preventivas de saúde, de educação sanitária e ambiental, inclusive de saneamento básico;
- ii) ampliação do programa de saúde da família e do PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde.

2.8 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTE E LAZER: promover a valorização da cultura do Município de São Gotardo, aqui entendida na manifestação de todas as formas de criação e criar condições para o desenvolvimento do esporte como forma privilegiada de integração social, através de:

- a) preservação do patrimônio histórico e artístico;
- b) implantação de programas de educação patrimonial;
- c) promoção de eventos culturais, esportivos e turísticos;
- d) incentivo à produção artística e literária;
- e) apoio a instituições artísticas e culturais;
- f) promoção de festas populares;
- g) ampliação e construção de áreas de lazer, turismo, cultura e esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS

REGIONALIZAÇÃO: em observação do preceito constitucional de regionalização e da grande extensão territorial do Município de São Gotardo, é que se faz necessária uma subdivisão de suas regiões para que os investimentos sejam realizados de forma justa e equilibrada. Para tanto, o Município será dividido em 16 (dezesseis) regionais:

- I – Centro;
- II – Boa Esperança;
- III – Lírios do Campo;
- IV – Serra Negra;
- V – Nossa Senhora de Fátima;
- VI – Jardim das Flores;
- VII – Distritos: Guarda dos Ferreiros, Abaeté do Venâncios, São José da Bela Vista, e Vila Funchal;
- VIII – São Lucas;
- IX – Alto Bela Vista;
- X – São Geraldo;
- XI – Zona rural e Povoados: Vila Funchal, Senhora da Serra, São José da Bela Vista, Cruzeiro, entre outros;
- XII – Santa Terezinha;
- XIII – São Vicente de Paulo;
- XIV – Taquaril;
- XV – Tancredo Neves;
- XVI – Boa Vista.

As demandas de investimentos da Administração Municipal para as atividades meio, de suporte as atividades internas, terão o número XVII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
1 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
1.1 – Implementar o Recadastramento Técnico Imobiliário para aprimoramento da cobrança tributária.	I a XVI	10.000	10.000	10.000	10.000
1.2 – Adquirir máquina para desobstrução de rede de esgoto sanitário.	I a XVI	0	6.000	1.000	1.000
1.3 – Adquirir veículo utilitário com capacidade 500 kg.	I a XVI	0	17.000	2.000	2.000
1.4 – Adquirir veículo para transporte de passageiros.	I a XVI	0	0	30.000	3.000
1.5 – Adquirir Placa Vibratória.	I a XVI	0	0	5.000	3.000
1.6 – Adquirir Caminhões.	I a XVI	0	0	0	300.000
1.7 – Reformar o Prédio da Prefeitura Municipal.	I a XVI	0	0	10.000	10.000
1.8 – Criar um programa de segurança e medicina do trabalho para assistir os servidores públicos municipais.	XVII	10.000	20.000	20.000	20.000
1.9 – Adquirir equipamentos de informática as Secretarias meios, Administração, Finanças e Gabinete.	XVII	10.000	10.000	5.000	5.000
1.10 – Reformar e adquirir mobiliários para as instalações administrativas.	XVII	5.000	5.000	5.000	5.000
1.11 – Adquirir veículo para o Gabinete Municipal.	XVII	50.000	5.000	5.000	50.000
		0	0	0	0
2 – DESENVOLVIMENTO URBANO		0	0	0	0
2.1 – Adquirir Terreno para ampliação do Cemitério Municipal.	I a XVI	10.000	10.000	10.000	0
2.2 – Investir na ampliação do Cemitério Municipal com construção de Capela Velório.	I a XVI	15.000	20.000	35.000	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
2.3 – Reparar e reformar canteiros e jardins públicos.	I a XVI	20.000	10.000	10.000	10.000
2.4 – Investir na iluminação da Avenida 30 de Setembro.	I	0,00	50.000	0	0
2.5 – Ampliar a rede elétrica urbana.	I a VI, VIII a X e XII a XVI	50.000	50.000	150.000	150.000
2.6 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Alto Bela Vista.	IX	0	50.000	0	0
2.7 – Investir em pavimentação asfáltica em Guarda dos Ferreiros.	VII	0	50.000	30.000	0
2.8 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Taquaril.	XIV	0	70.000	30.000	0
2.9 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Lirios do Campo.	III	100.000	10.000	10.000	10.000
2.10 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Serra Negra.	IV	120.000	10.000	10.000	10.000
2.11 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Santa Terezinha II.	XII	0	100.000	100.000	0
2.12 – Investir em recapeamento asfáltico na Avenida Rui Barbosa.	I e V	0	100.000	10.000	10.000
2.13 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Jardim das Flores.	VI	40.000	50.000	80.000	0
2.14 – Investir em pavimentação asfáltica do Bairro São Lucas.	VIII	120.000	10.000	10.000	10.000
2.15 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro São Vicente.	XIII	0	50.000	70.000	0
2.16 – Investir em pavimentação asfáltica no Bairro Tancredo Neves	XV	20.000	0	70.000	50.000
2.17 – Investir em recapeamento asfáltico no perímetro urbano.	I a XVI	50.000	100.000	200.000	250.000
2.18 -- Investir em terraplanagem em vias urbanas.	I a XVI	0	0	0	200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
 CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
2.19 – Construir abrigos de passageiros em ruas e avenidas.	I a XVI	0	0	0	80.000
2.20 – Reformar a Rodoviária Municipal.	I a XVI	25.000	0	25.000	0
2.21 – Construir 20 km de meio-fios em vias urbanas.	I a XVI	30.000	30.000	40.000	20.000
2.22 – Construir banheiros e área de lazer na Praça São Sebastião.	I a XVI	0,00	30.000	3.000	3.000
2.23 – Investir na abertura de Avenida interligando a Entrada da Cidade à Avenida Rio Branco.	I a XVI	50.000	100.000	30.000	50.000
2.24 – Implantar sinalização urbana, placas indicativas e semáforos.	I a XVI	10.000	25.000	25.000	25.000
2.25 – Implantar rede de esgoto sanitário em vias urbanas do Município.	I a VI, VIII a X e XII a XVI	10.000	30.000	30.000	50.000
2.26 – Construir Centro Social para a Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário.	I a XVI	30.000	0	0	0
2.27 – Construir rede de esgoto sanitário no Distrito de Guarda dos Ferreiros.	VII	0	50.000	100.000	100.000
2.28 – Construir estação de tratamento de esgoto no Distrito de Guarda dos Ferreiros.	VII	0	160.000	60.000	0
		0	0	0	0
3 – DESENVOLVIMENTO RURAL		0	0	0	0
3.1 – Investir na ampliação da rede elétrica na zona rural.	XI	170.000	170.000	170.000	30.000
3.2 – Adquirir tratores agrícolas e implementos para Patrulha Rural.	XI	29.000	30.000	30.000	25.000
3.3 – Construir pontes na zona rural	XI	50.000	30.000	20.000	0
3.4 – Canalizar o Córrego da Vassoura.	I a XVI	40.000	40.000	0	30.000
3.5 – Adquirir e instalar mata-burros na zona rural.	XI	8.000	10.000	10.000	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
3.6 – Canalizar o Córrego Cruvinel 300 m.	I a XVI	40.000	0	30.000	50.000
3.7 – Investir em manutenção e canalização do canal do Córrego Confusão.	I a XVI	20.000	20.000	15.000	30.000
		0	0	0	0
4 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		0	0	0	0
4.1 – Adquirir Planta Cadastral da Cidade.	I a XVI	0	0	20.000	0
4.2 – Adquirir terreno para a implantação do Distrito Industrial.	I a XVI	0	0	0	100.000
4.3 – Implementar o Plano Diretor.	I a XVI	0	0	0	25.000
4.4 – Constr. Aterro Sanitário.	I a XVI	0,00	25.000	25.000	25.000
4.5 – Investir na Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo.	I a XVI	50.000	30.000	70.000	50.000
4.6 – Apoiar Pequenos Produtores Rurais	XI	0	20.000	20.000	20.000
		0	0	0	0
5 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0	0	0	0
5.1 – Implementar programa de reforma de moradias para famílias carentes	I a XVI	23.646	75.000	75.000	100.000
		0	0	0	0
6 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		0	0	0	0
6.1 – Adquirir mobiliários para reposição nas escolas municipais.	I a XVI	84.000	10.000	10.000	10.000
6.2 – Informatizar a Escola Municipal Professor Balena.	V	17.500	7.500	7.500	10.000
6.3 – Informatizar a Escola Municipal Conselheiro Afonso Pena.	I	20.000	7.500	7.500	10.000
6.4 – Informatizar a Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira.	XVI	17.500	7.500	7.500	10.000
6.5 – Informatizar a Escola Municipal Cecília Meireles.	V	15.000	7.500	7.500	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
6.6 – Informatizar a Escola Municipal Sonho Meu.	VIII	15.000	7.500	7.500	10.000
6.7 – Informatizar a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.	I a XVI	17.500	7.500	7.500	10.000
6.8 – Adquirir livros para as Bibliotecas das escolas.	I a XVI	60.000	3.000	3.000	3.000
6.9 – Adquirir livros Escolares para Biblioteca Escola Mun. Professor Balena.	V	15.000	3.000	3.000	3.000
6.10 – Adquirir livros Escolares para Biblioteca Escola Mun. D. Lourdes Ladeira.	XVI	15.000	3.000	3.000	3.000
6.11 – Adquirir livros Escolares para Biblioteca Escola Mun. Cecília Meireles.	V	15.000	3.000	3.000	3.000
6.12 – Adquirir livros Escolares para Biblioteca Escola Mun. Sonho Meu.	VIII	15.000	3.000	3.000	3.000
6.13 – Adquirir livros Escolares para Biblioteca Secretaria Municipal De Educação.	I a XVI	15.000	3.000	3.000	3.000
6.14 – Construir Escola Municipal no Bairro São Vicente de Paula.	XIII	0	150.000	20.000	20.000
6.15 – Construir Escola Municipal no Bairro São Geraldo.	X	0	100.000	50.000	30.000
6.16 – Construir Escola Municipal no Bairro Boa Esperança.	II	0	0	150.000	20.000
6.17 – Reformar a Escola Municipal Conselheiro Afonso Pena.	I	25.000	5.000	5.000	5.000
6.18 – Reformar a Escola Municipal Cecília Meireles.	V	40.000	10.000	10.000	10.000
6.19 – Reformar a Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira.	XVI	40.000	5.000	5.000	5.000
6.20 – Reformar e ampliar a Escola Municipal Sonho Meu.	VIII	25.000	10.000	10.000	10.000
6.21 – Reformar a Escola Municipal Virgílio Couto.	XI	25.000	5.000	5.000	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
6.22 – Reformar a Escola Municipal Francisco Camargos.	XI	25.000	5.000	5.000	10.000
6.23 – Adquirir veículo de 05 (cinco) lugares para Secretaria Municipal de Educação, objetivando o atendimento pedagógico às unidades de ensino.	I a XVI	25.000	3.000	3.000	3.000
6.24 – Adquirir veículo utilitário para atender ao Setor Municipal de Esportes e Cultura.	I a XVI	0	0	20.000	4.000
6.25 – Construir creche no Bairro Boa Esperança.	II	27.000	0	0	0
6.26 – Adquirir equipamentos recreativos para Escola Municipal Conselheiro Afonso Pena.	I	7.500	0	10.000	0
6.27 – Adquirir equipamentos recreativos p/ Escola Munic. D. Lourdes Ladeira.	XVI	15.000	0	10.000	0
6.28 – Adquirir equipamentos recreativos p/ Escola Municipal Professor Balena.	V	10.000	0	10.000	0
6.29 – Adquirir equipamentos recreativos p/ Escola Municipal Cecília Meireles.	V	17.500	0	10.000	0
6.30 – Adquirir equipamentos recreativos Escola Municipal Sonho Meu.	VIII	17.500	0	10.000	0
6.31 – Promover cursos de capacitação para profissionais da educação.	I a XVI	60.000	10.000	10.000	20.000
6.32 – Investir em informatização e climatização do Arquivo Público Municipal da Biblioteca.	I a XVI	6.000	8.000	10.000	5.000
6.33 – Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação.	I a XVI	60.000	10.000	5.000	5.000
6.34 – Adquirir equipamentos audiovisuais p/ a Escola Mun. Cons. Afonso Pena.	I	10.000	1.000	5.000	1.000
6.35 – Adquirir equipamentos audiovisuais p/ a Escola Mun. Professor Balena.	V	5.000	1.000	1.000	1.000
6.36 – Adquirir equipamentos audiovisuais p/ a Escola Mun. D. Lourdes Ladeira.	XVI	5.000	1.000	1.000	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
6.37 – Adquirir equipamentos audiovisuais p/ a Escola Mun. Cecília Meireles.	V	5.000	1.000	1.000	1.000
6.38 – Adquirir equipamentos audiovisuais p/ a Escola Mun. Sonho Meu.	VIII	5.000	1.000	1.000	1.000
6.39 – Apoiar à implantação de cursos superiores em cooperação com a iniciativa privada, Estado e União.	I a XVI	10.000	15.000	20.000	25.000
6.40 – Adquirir veículo para transporte escolar.	I a XVI	0	30.000	3.000	3.000
		0	0	0	0
7 – SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		0	0	0	0
7.1 – Investir na construção do Hospital Municipal.	I a XVI	0	350.000	200.000	200.000
7.2 – Construir Unidade de Saúde no Bairro Boa Esperança.	II	0	0	30.000	5.000
7.3 – Construir Unidade de Saúde no Bairro São Geraldo.	X	0	30.000	5.000	5.000
7.4 – Construir Unidade de Saúde no Bairro Taquaril.	XIV	0	35.000	5.000	5.000
7.5 – Construir Unidade de Saúde no Bairro São Vicente.	XIII	0	0	30.000	5.000
7.6 – Construir Unidade de Saúde em Guarda dos Ferreiros.	VII	0	0	30.000	5.000
7.7 – Adquirir equipamentos de Ultrassonografia e Mamografia.	I a XVI	0	0	0	100.000
7.8 – Informatizar os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.	I a XVI	40.000	10.000	10.000	20.000
7.9 – Adquirir uma unidade móvel equipada com UTI.	I a XVI	30.000	5.000	5.000	0
7.10 – Adquirir uma unidade móvel equipada com Gabinete Odontológico para atendimento na zona urbana e rural.	I a XVI	0	50.000	5.000	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
7.11 – Reformar a Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima.	V	0	5.000	5.000	0
7.12 – Reformar a Unidade de Saúde do Distrito de Abaeté dos Venâncios.	VII	0	5.000	5.000	0
7.13 – Reformar a Unidade de Saúde do Distrito de São José da Bela Vista.	VII	0	5.000	5.000	0
7.14 – Reformar a Unidade de Saúde do Distrito de Vila Funchal.	XI	0	5.000	5.000	0
7.15 – Adquirir equipamentos para Laboratório.	I a XVI	30.000	5.000	5.000	15.000
7.16 – Adquirir equipamentos para o Hospital Municipal.	I a XVI	60.000	60.000	40.000	40.000
7.17 – Implantar programas preventivos de saúde, inclusive de saúde ocular.	I a XVI	0	10.000	10.000	10.000
7.18 – Promover ações preventivas de saúde, de educação sanitária e ambiental, inclusive saneamento básico.	I a XVI	40.000	10.000	10.000	10.000
7.19 – Fazer funcionar o PSF e PAC'S em 100% da população da zona urbana e rural.	I a XVI	0	30.000	50.000	50.000
		0	0	0	0
8 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTE E LAZER		0	0	0	0
8.1 – Construir o prédio para funcionamento da Casa da Cultura.	I a XVI	0	150.000	30.000	20.000
8.2 – Adquirir equipamentos de som para realização de eventos diversos.	I a XVI	0	5.000	5.000	5.000
8.3 – Revitalizar a Praça São Sebastião.	I a XVI	0	12.500	12.500	12.500
8.4 – Investir em IPAC – Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural – IEPHA.	I a XVI	10.000	10.000	10.000	10.000
8.5 – Reformar o Ginásio Poliesportivo "José de Castro".	I a XVI	35.000	5.000	5.000	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
8.6 – Fazer a cobertura da Quadra de Esportes da Secretaria Municipal de Educação.	I a XVI	0	0	30.000	0
8.7 – Reformar e iluminar a Quadra de Esportes do Bairro São Vicente Paula.	XIII	10.000	3.000	3.000	0
8.8 – Reformar e fazer a cobertura do Centro Social do Bairro Alto Bela Vista.	IX	10.000	3.000	3.000	0
8.9 – Reformar a Quadra de Esportes do Distrito de Guarda dos Ferreiros.	VII	0	7.000	7.000	5.000
8.10 – Reforma da Quadra de Esportes do Bairro Nossa Senhora de Fátima.		30.000	3.000	3.000	3.000
8.11 – Construir o Centro Social no Bairro Taquaril.	XIV	0	10.000	30.000	5.000
8.12 – Reforma campo futebol com alambrado e vestiário Fazendinha	XVI	45.000	0	0	0
8.13 – Construir Ginásio Poliesportivo no Distrito de Guarda dos Ferreiros.	VII	0	0	100.000	30.000
8.14 – Construir Ginásio Poliesportivo no Balneário.	I a XVI	0	100.000	80.000	20.000
8.15 – Construir campo de futebol no Balneário.	I a XVI	0	50.000	5.000	5.000
8.15 – Investir em iluminação campo de futebol "Jaci da Jove" e construção de arquibancada.	I a XVI	0	0	15.000	15.000
8.17 – Construir campo de futebol com alambrado e vestiário Bairro Boa Esperança.	II	0	0	25.000	5.000
8.18 – Construir campo de futebol com alambrado e vestiário Bairro Alto Bela Vista.	IX	0	25.000	5.000	5.000
8.19 – Construir quadra coberta Bairro Santa Teresinha	XII	25.000	5.000	5.000	0
8.20 – Construir campo de futebol com alambrado e vestiário Bairro São Geraldo.	X	0	0	25.000	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP: 38.800.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
8.21 – Construir Centro Esportivo no Baileário, com quadras, pavimentação asfáltica, parque infantil, controle de encosta, galeria de águas pluviais, meio-fio com sarjeta e sem sarjeta e urbanismo.	I a XVI	0	100.000	100.000	100.000
TAL		2.367.646	3.235.500	3.132.500	2.960.500